



## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO

**DIRETORIA DEMANDANTE:** Diretoria de Operações

**GERÊNCIA/SETOR:** ETAS

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Janor Fernandes André e Nivaldo Michelmann

### 1. OBJETO

Aquisição continuada do produto químico Hipoclorito de Sódio, utilizado no tratamento da água destinada ao abastecimento público para consumo humano, pelo período de 30 meses.

#### 1.1. Especificações e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Hipoclorito de Sódio</b> - <b>Teor de Cloro ativo</b> – (% em massa como Cl <sub>2</sub> ): Mínimo 10 ,00 - <b>Teor de Hidróxidos</b> – (% em massa de NaOH): Máximo 1,50 - <b>Densidade</b> (g/mL): Mínimo 1,17	TON	550	R\$ 2.054,82	R\$ 1.130.151,00

#### 1.2. Descrição dos produtos

O produto entregue deverá ter no mínimo:

- **Teor de Cloro ativo** – (% em massa como Cl<sub>2</sub>): Mínimo 10 ,00
- **Teor de Hidróxidos** – (% em massa de NaOH): Máximo 1,50
- **Densidade** (g/mL): Mínimo 1,17

#### 1.3. Da natureza do objeto

Aquisição de bens

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

#### 1.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Sim     Não

##### 1.4.1. Qual é a legislação especial?



Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 15784 e pelo Artigo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação N° 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS N° 888/2021.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Água de qualidade é fundamental para a saúde e o bem-estar do ser humano. Os produtos e processos desenvolvidos pela indústria química garantem a pureza da água, podem proporcionar o seu reuso e evitam a contaminação de mananciais.

Deste modo, a presente contratação visa a aquisição de produto destinado para o tratamento de água, de modo a satisfazer as necessidades das partes interessadas, quanto a qualidade, regularidade, e melhoria contínua nos processos de fornecimento de água aos municípios, em consonância a Política de Qualidade da Autarquia.

### **2.1 O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?**

Sim  Não

#### **2.1.1 Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?**

Não aplicável.

### **2.2 O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

Sim  Não

#### **2.2.1 Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

Não aplicável.

### **2.3 Exige respeito às normas específicas de descarte?**

Sim  Não

#### **2.3.1 Quais são as normas específicas de descarte?**

Não aplicável.

## **3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO**

### **3.1. Rito de Seleção**

Pregão

### **3.2. Forma de Seleção**

Eletrônico

Presencial

### **3.3. Critério de Julgamento**

Menor Preço

### **3.4. Modo de Disputa**

Aberto



**3.5. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens?**

Por Item

**3.6. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?**

Sim

Não

**3.7. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e art. 99 da Portaria nº 9.432/2024-SAMAE:**

Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (**participação exclusiva para ME/EPP**).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (**com cota reservada para ME/EPP**).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

**Justificativa:**

O SAMAE compra o produto a granel sempre em cargas que variam de 14 a 15 toneladas, e, desconhece-se no mercado uma empresa ME/EPP que seja apta a fornecer o produto desta maneira.

Ademais, não foi localizada ME/EPP que fornecesse o produto nos quantitativos necessários ao SAMAE na região do Vale do Itajaí, conforme o art. 100, I, da Portaria nº 9.432/2024.

**3.8. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

Necessária vistoria prévia

Não será exigida vistoria.

**3.9. Será admitida a participação de consórcios?**

Não

Sim

**Justificativa:**

Empresas reunidas em consórcios não poderão participar desta licitação. A vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade, uma vez que o objeto licitado não apresenta alta complexidade. Permitir consórcios nesse contexto poderia, inclusive, ferir a competitividade ao reunir empresas que poderiam concorrer individualmente.

**3.10. Será admitida a subcontratação?**

Não

Sim



### 3.10.1. Justificativa, condições e limites para a subcontratação:

Tendo em vista a indivisibilidade do objeto e a necessária qualificação técnica do fornecedor contratado, devidamente avaliada na fase de qualificação, e considerando a importância da contratação para o SAMAE, por se tratar de material destinado ao tratamento de água para consumo humano, não será admitida a subcontratação do objeto, visando salvaguardar o interesse público em voga.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

### 4.1. Serão exigidos documentos adicionais?

Não

Sim

Se sim, quais?

As empresas deverão apresentar o “Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde” (LARS), emitido por laboratório competente e Relatório de Estudos Completo, demonstrando a composição química declarada conforme a especificação técnica do produto licitado, sendo ele emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em Boas Práticas de Laboratório (BPL), conforme o Anexo XX da Portaria de Consolidação N° 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS N° 888/2021, em nome da licitante participante, contendo, no mínimo, as características previstas na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

### 4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

A critério da equipe técnica

#### Se sim ou a critério da equipe técnica:

Antes da fase de habilitação, será exigido apresentação de amostra pelo licitante mais bem classificado.

**Prazo para apresentação:** até 05 (cinco) dias úteis após a classificação das propostas, sob pena de desclassificação.

**Quantidade de amostras:** 02 (duas) amostras, contendo 1 litro/Kilo cada, com prerrogativa de coleta da amostra na unidade fabril do fornecedor

**Unidade técnica responsável pela análise das amostras:** Laboratório ETA II

**Local de entrega das amostras:** Laboratório ETA II – Rua Bahia, 1530, Bairro Salto, Blumenau/SC

**Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:**

## ANÁLISE DO HIPOCLORITO DE SÓDIO



## 1. Determinação do Teor de Alcalinidade Livre

### 1.1. Preparação da solução de Peróxido de Hidrogênio 3% neutra à fenolftaleína

- 1.1.1. Pegue um **béquer de 250 mL**.
- 1.1.2. Adicione **10 mL de Peróxido de Hidrogênio (armazenado no frigobar)**.
- 1.1.3. Acrescente **80 mL de água destilada** (medida com uma proveta).
- 1.1.4. Adicione **2 gotas de fenolftaleína**.
- 1.1.5. Titule com **Hidróxido de Sódio padronizado** até a solução ficar **levemente rosa** (neutralização).
- 1.1.6. Transfira o conteúdo para uma **proveta de 100 mL** e **complete o volume com água destilada**.
- 1.1.7. Essa solução deve ser **preparada na hora da análise**.

Sempre utilize um **peixinho (barra magnética)** e o **agitador magnético** durante titulações. A solução padronizada deve ser adicionada **lentamente**, com **bureta digital**.

---

### 1.2. Preparação do banho-maria

- 1.2.1. Encha um **béquer de 1000 mL** até a metade com **água destilada**.
  - 1.2.2. Coloque sobre a chapa e aqueça até **fervura branda (120–150 °C)**.
- 

### 1.3. Análise da alcalinidade

- 1.3.1. Com uma **pipeta volumétrica de 2 mL**, pese **2 mL da amostra de hipoclorito** em um **erlenmeyer de 250 mL** e registre a massa.
- 1.3.2. Adicione **20 mL da solução de peróxido de hidrogênio 3% neutra** (preparada anteriormente) usando uma **pipeta graduada de 10 mL** (duas vezes).
- 1.3.3. Leve o erlenmeyer ao **banho-maria** e **ferva brandamente por 10 minutos**.
- 1.3.4. Deixe **resfriar**.
- 1.3.5. Adicione **2 gotas de fenolftaleína** (a solução ficará rosa).
- 1.3.6. Faça a **titulação com Ácido Clorídrico padronizado** até a solução **ficar incolor** → anote o volume gasto (**Vf**).
- 1.3.7. Em seguida, adicione **2 gotas de alaranjado de metila** (a solução ficará laranja).
- 1.3.8. Continue a **titulação (sem zerar o volume)** até a solução mudar para **vermelho-alaranjado** → anote o volume gasto (**Va**).

Os valores **Vf** e **Va** serão usados na **planilha de cálculo do teor de alcalinidade livre** do hipoclorito de sódio.

---



## 2. Determinação do Teor de Cloro Livre

### 2.1. Diluição da amostra

- 2.1.1. Com uma **pipeta volumétrica de 25 mL**, pese **25 mL da amostra** em um **pesa-filtro**.
- 2.1.2. Lave o pesa-filtro com **água destilada** e transfira tudo para um **balão volumétrico de 500 mL**.
- 2.1.3. Continue lavando o pesa-filtro e vertendo para o balão até **completar o volume de 500 mL**.
- 2.1.4. Use a **pisseta** para ajustar o volume com precisão (até o menisco).

---

### 2.2. Preparação da reação

- 2.2.1. Em um **erlenmeyer de 250 mL**, adicione:
  - **40 mL de solução de Iodeto de Potássio a 5%** (armazenada no frigobar) — usar **pipeta volumétrica de 20 mL duas vezes**;
  - **10 mL da solução diluída de hipoclorito** (do balão volumétrico);
  - **10 mL de Ácido Sulfúrico a 10%** (armazenado no armário), usando **pipeta graduada de 10 mL**.
- 2.2.2. Tampe o erlenmeyer e **deixe em repouso por 5 minutos em local escuro (armário fechado)**.

---

## 3. Titulação

- 3.1. Faça uma **titulação com Tiossulfato de Sódio padronizado** até a solução ficar **amarela-clara**.
  - 3.1.1. Adicione **1 mL de solução de amido (suspensão de amido)** com **pipeta volumétrica de 1 mL**.
  - 3.1.2. Continue a titulação até a solução **ficar completamente incolor**.
  - 3.1.3. **Anote o volume gasto** na planilha.

Esse valor será usado para calcular o **teor de cloro livre** do hipoclorito de sódio.

---

### 3.2. Determinação da Densidade

- 3.2.1. Utilize a **massa medida da amostra de 25 mL** (obtida na etapa anterior).
- 3.2.2. Calcule a densidade pela fórmula:

$$[\text{Densidade}] = \frac{\text{Massa (g)}}{25 \text{ mL}}$$

- 3.2.3. O resultado é **registrado diretamente na planilha**.



## Resumo das Soluções Utilizadas

Solução	Concentração	Armazenamento	Observação
Peróxido de Hidrogênio	3%	Frigobar	Preparar na hora
Iodeto de Potássio	5%	Frigobar	Usar 40 mL
Ácido Sulfúrico	10%	Armário	Reagente para cloro livre
Hidróxido de Sódio	Padronizado	Acoplado à bureta digital	Titulação da alcalinidade
Ácido Clorídrico	Padronizado	Bureta digital	Titulação final da alcalinidade
Tiosulfato de Sódio	Padronizado	Bureta digital	Titulação do cloro livre
Amido	Suspensão	Frigobar	Indicador final da titulação

**4.2.1.** Serão recusados todos os itens/lotos em que os materiais não atenderem as especificações técnicas solicitadas ou que apresentarem não conformidade com a qualidade desejada. As amostras entregues para análise deverão ser identificadas com os seguintes dados: Nome da empresa, CNPJ, Nome e telefone do representante legal, Número do processo licitatório, Número do item. As amostras serão válidas somente para esta Licitação.

**4.2.2.** A solicitação será formalizada via “CHAT”, devendo a empresa entregar no prazo estipulado acima, sob pena de desclassificação do lote, a contar da sessão que definiu a empresa melhor classificada. Caso a empresa não apresente a amostra, além da desclassificação sofrerá as devidas penalizações por não manter a sua proposta no Pregão.

**4.2.3.** As amostras poderão sofrer danos devido aos testes que serão realizados, portanto, não poderão ser computadas no quantitativo a ser entregue. As amostras ficarão disponíveis para serem retiradas posteriormente a homologação do Pregão.

**4.2.4.** A não apresentação da(s) amostra(s) ou se a amostra(s) solicitada não corresponder às especificações do edital, o pregoeiro fará a desclassificação de todo o lote da empresa vencedora dos lances, justificando em análise e parecer técnico.

**4.2.5.** Na hipótese do item anterior, o pregoeiro convocará a empresa seguinte na ordem de classificação das propostas dos lances a apresentar as amostras e assim por diante.

### 4.3. Será exigida prova de conceito?

- Não  
 Sim

### 4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- Não  
 Sim

### 4.5. Será exigida garantia de proposta?

- Não  
 Sim

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



## 5.1 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA/PROFISSIONAL

A empresa deverá apresentar atestado de fornecimento e capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a proponente tenha fornecido Hipoclorito de Sódio destinado ao tratamento de água para consumo humano em quantidade mínima de 220 toneladas, sendo que, juntamente ao atestado, deverão ser apresentadas as respectivas notas fiscais.

É permitido o somatório de atestados.

O(s) atestado(s) deverá (ão) atender a especificação técnica do Termo de Referência e destinado ao tratamento de água para consumo humano, inclusive constar em papel timbrado a assinatura do responsável pelo atestado, bem como seu número de matrícula, se funcionário público.

A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) em papel timbrado e deverá (ão) conter:

Nome do Contratado e do Contratante;

Identificação do Contrato (tipo de fornecimento e serviço) e

Localização.

## 5.2 CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Índices contábeis

Patrimônio líquido mínimo

**5.2.1. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** (artigo 69, I, da Lei 14.133/2021), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.2.1.1. O Balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial; as demais empresas deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis mediante cópia do Livro Diário e acrescida de cópia do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado, salvo no caso das empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), que poderão apresentar as demonstrações digitais e a comprovação de entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, conforme Decreto Federal n. 8.683, de 25/02/2016, dispensada, neste caso, a apresentação do comprovante de registro, perante a Junta Comercial, dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário.

5.2.1.2. Os documentos exigidos no item 5.2.1. serão limitados ao último exercício no caso da pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

5.2.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.2.1.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento



Geral (EG), resultante da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

5.2.1.5. As empresas ou os consórcios deverão apresentar resultado **igual ou superior a 1,00** nos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e, Índice de Endividamento Geral (EG) **não superior a 1,00**.

5.2.1.6. Os índices deverão ser calculados pelo licitante com base no balanço patrimonial apresentado e confirmados por Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no respectivo conselho de classe profissional (artigo 69, §1º da Lei 14.133/2021).

5.2.1.7. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma, o seu prazo de validade, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023 (<https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>).

5.2.1.8. Caso a licitante encontre-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência, ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificado a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

## 5.2.2. Percentual mínimo do patrimônio líquido:

5.2.2.1. Nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, além das demonstrações contábeis, do atendimento aos índices econômicos e da certidão negativa de falência, para serem consideradas habilitadas no quesito Qualificação Econômico-Financeiras deverão comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez) do valor estimado da contratação.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1 Local e endereço de entrega:** O local de entrega será determinado pelo SAMAE na Nota de Empenho, sendo dentro do perímetro do Município.

6.1.1 As entregas serão mensais, uma média de 15 à 18 toneladas mês, variando de acordo com a programação e necessidade da Autarquia.

**6.2 Prazo de entrega/execução:** no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação (de acordo com a programação e necessidade da Autarquia), que será feita pela respectiva ETA/Diretoria Operacional ou Almoxarifado, quando for o caso, por e-mail ou telefone.



### 6.3 Bens perecíveis

Não  Sim

**6.4** O objeto será **recebido provisoriamente** através de aceite na nota fiscal pelos fiscais do contrato, após análise de amostra da entrega realizada pelo Laboratório do SAMAE. A metodologia da coleta de amostra deverá seguir o seguinte procedimento:

a) Na descarga utilizar EPI's e equipamentos de emergências e deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento.

b) No ato de entrega do produto, o mesmo deverá sofrer uma inspeção visual, avaliado e testado no laboratório do SAMAE ou terceiro, para comprovação da qualidade.

c) **Procedimento de coleta de amostra em cada entrega:** para garantir a integridade e correto acondicionamento das amostras, a fim de manter as características físico-químicas do produto, deverá seguir as seguintes etapas:

- Responsável pela coleta: o Motorista é Responsável pela coleta da amostra.
- Iniciar o descarregamento e para iniciar a coleta da amostra deve-se desconsiderar aproximadamente os 10 litros iniciais.
- Com auxílio de um recipiente com capacidade de aproximadamente 10 litros, proceder com a coleta da amostra, coletar uma amostra a cada 5 minutos;
- Seguindo os intervalos estabelecidos para coleta, o volume final da amostra não deve ser inferior a 3 litros.
- Separar duas frações da amostra de volumes iguais, colocando-as em frascos com tampas, devidamente identificados: nome do fornecedor, data, número do item, número da nota fiscal, nome do responsável pela coleta e recebimento.
- Entregar um frasco (amostra) para o Operador de ETA do SAMAE ou no laboratório do SAMAE.
- Fica com o fornecedor, a contraprova da carga entregue.

Nota: As amostras deverão ser coletadas na saída do veículo transportador, próximo ao mangote de transferência para o tanque reservatório (ponto de descarregamento).

A análise a cada remessa ou entrega também evidenciará a metodologia de acompanhamento obedecendo às características descritas no edital e poderá, a critério do SAMAE, ser rejeitados na sua totalidade, independentemente do produto ser descarregado ou não, ficando as despesas financeiras por conta do fornecedor.

**6.5** O objeto será **recebido definitivamente** em até 5 dias após o recebimento provisório, através de relatório de ensaio que comprove a conformidade do produto entregue e aceite definitivo na nota fiscal.

**6.6** Caso o **recebimento provisório ou o definitivo não ocorram nos prazos estabelecidos**, o objeto será considerado tacitamente recebido, desde que inexistam pendências formalmente pontuadas.

### 6.7 Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a até 5% do valor total do contrato?



Não

Sim

#### 6.8 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Não

Sim

### 7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

#### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário ordem de compras/empenho.
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número da ordem de compras/empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste Termo de Referência, fornecimento de materiais e acessórios, transportes, carga e descarga de materiais, fornecimento de mão de obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/serviço do objeto do edital;
- g) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/serviços;
- i) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução contratual;
- l) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



m) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

n) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

## 7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

## 8 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 8.1 INSTRUMENTO

Celebração de Termo de Contrato

Celebração de Ata de Registro de Preços

Ordem de Compras/Serviços

Outro: \_\_\_\_\_

### 8.2 VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 30 meses contados da sua assinatura, podendo vigor por até 10 anos, ou seja, prorrogável por mais 07 anos e 06 meses (ou 90 meses), na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



**Gestor:** Nivaldo Michelmann

**Fiscal Administrativo:** Ivan Machado

**Fiscal Técnico:** Janor Fernandes André

**Fiscal Setorial:** Alexandre de Marques da Silva

#### 8.4 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após cada entrega, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com comprovante de entrega anexo ou no verso. Após esta data, será aplicado sobre os respectivos valores o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, pro rata, do mês imediatamente anterior.

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Caso sejam detectados problemas quanto ao produto entregue, o prazo de pagamento iniciará sua contagem após a regularização, ou seja, a substituição do produto em questão.

O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa, desde que útil e aceita pelo contratante.

Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores poderão ser descontados dos pagamentos seguintes, desde que não caiba mais recurso da decisão que determinou aplicação de multa no processo administrativo específico.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

##### 8.4.1 Critérios de Reajuste

A requerimento da Contratada, o preço poderá ser reajustado em 12 meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo por base o índice IPCA/IBGE acumulado.

Caberá à Contratada requerer o reajuste ao gestor do contrato, de acordo com o índice e data-base indicado, devendo ser observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão.

#### 8.5 MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Não aplicável

### 9 DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

Ao Licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de 1 (um) ano e



	máximo de 2 (dois) anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do art. 206 da Portaria n.º 9432/2024-SAMAE.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos

## 10 DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES DA ATA/CONTRATO

As infrações praticadas pelos Licitantes e Contratados serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, na forma e condições previstas nos artigos 190 a 258 da Portaria n.º 9432/2024-SAMAE, a qual regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

A contratada sofrerá penalização de multa de mora da seguinte forma no atraso da execução do serviço ou da entrega ou substituição dos produtos rejeitados:

- Entrega com 5 dias consecutivos de atraso, 5,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso;
- Entrega com 10 dias consecutivos de atraso, 10,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso;
- Para as entregas com atraso superior a 10 dias consecutivos, 20,0% sobre



o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso.

Ultrapassado o prazo máximo de 30 (trinta) dias de atraso, o SAMAE poderá substituir a multa moratória por multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do saldo contratual, o que poderá ensejar a rescisão.

Nos casos de inexecução total do contrato, o SAMAE aplicará multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidoras de fatos geradores distintos poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com a penalidade de Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos seguintes casos:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PRAZO</b>
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de 1 (um) ano e máximo de 3 (três) anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos

a) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do Parágrafo Único do art. 205 e art. 206 da Portaria nº 9432/2024-SAMAE.

b) A sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos poderá ser aplicada nos seguintes casos:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PRAZO</b>
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

## 11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 2025/37 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

Programa de Trabalho: 26.04.17.512.0081.2210 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Fonte de Recurso: 1753 – Rec. Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO



Fonte de Recurso: 1753 - Rec Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Rubrica do Item: 3.3.90.30.11.00.00.00 – Material Químico

## **12 DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo admitido pela Administração será de R\$ 1.130.151,00 (um milhão, cento e trinta mil e cento e cinquenta e um reais).

### **12.1 Data da conclusão da formação de preço**

23 de junho de 2025.

### **12.2 Origem do Preço Base**

Para o preço base da contratação foi utilizado o valor praticado na tonelada do contrato nº 2206/2024, atualizado pelo IPCA acumulado nos últimos 13 meses, de maio/2024 a maio/2025, no percentual de 5,80%, conforme preceitua o art. 40, I, da Portaria nº 9.432/2025.

Valor da tonelada: R\$ 1.942,10 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos) vezes 5,80% do IPCA acumulado nos últimos 13 meses, ficando a tonelada no valor estimado de R\$ 2.054,82 (dois mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Desta forma, R\$ 2.054,82 \* 30 meses = 1.130.151,00 (Hum milhão cento e trinta mil, cento e cinquenta e um reais), sendo este o valor máximo admitido pela Administração.

## **13 INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO**

Nivaldo Michelmann  
Matrícula: 1376-5  
Chefe de ETAS

Janor Fernandes André  
Matrícula: 1993-3  
Técnico Responsável

## **14 APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**APROVO** O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado.

**Rafael Ribeiro Martins**  
Diretor de Operações

Blumenau, 14 de novembro de 2025.